

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 7

DE OUTUBRO DE 1991:

----- Aos sete dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Abílio Sousa e Silva, Francisco Bernardino Morais da Fonte, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha, Rui Manuel Lima Martins e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, não se verificando a falta de qualquer Membro da Câmara Municipal. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO - 3ª FASE (ACABAMENTOS)**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: "Aos dezasseis dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e um, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: Engº Tiago Delgado - Director do Departamento de Obras; Dr. Neiva Marques - Chefe da Divisão Administrativa; Engº Pinto Ferreira - Chefe da Divisão de Gestão e Urbanismo; Engº Técnico Manuel Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Engº Patrício Rocha - Engº Civil em funções na Divisão de Vias e Transportes. Foram presentes as seguintes propostas: 1- "ECOP" - Empresa de Construções e Obras Públicas - 347.229.830\$50 + IVA; 2- "CONSTRUÇÃO MODERNA" - José Domingues de Almeida, Lda. -

298.881.000\$00 + IVA; 3- "EMPREITEIROS CASAIS" - António Fernandes S. & Irmão, Lda. - 299.162.462\$00 + IVA; 4- MONTE & MONTE, LDA" - 319.278.528\$00 + IVA; 5- "J. GOMES" - Sociedade de Construções do Cávado, S.A. - 309.416.835\$20 + IVA. Na avaliação da proposta número 2 - "Construção Moderna" - José Domingues de Almeida, Lda., detectou-se que não foram consideradas as seguintes alíneas: 4.2.2.12.10.1 - Catado frio: tubo néon, incluindo transformadores, acessórios de união e cabo de 3500 V. Quantidade - 232,5 m. 5.1.2 - Caixas de passagem no pavimento. Quantidade - 2 Un. Considerados estes artigos pelo valor médio fornecido pelos restantes concorrentes: 4.2.2.12.10.1 - 3.696.111\$50; 5.1.2 - 16.894\$00; TOTAL - 3.713.005\$50. Conclui-se que, com este acréscimo de custos, a proposta ultrapassa o valor da proposta da firma "Empreiteiros Casais" - António Fernandes da Silva & Irmãos, Lda, sendo portanto de a excluir. Depois de avaliada a proposta número 3, conclui-se que será esta a mais favorável pelo valor de 299.162.462\$00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, estando de acordo com o caderno de encargos. (a) Tiago Delgado (a) Luis Filipe Neiva Marques (a) António Carlos Costa Pinto Ferreira (a) Manuel Matos Cristino (a) Patrício António de Almeida Rocha". A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, com a abstenção do Vereador Rui Martins, fazer a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe a Empreiteiros Casais "António Fernandes da Silva & Irmãos, Lda.", pelo preço da sua proposta no montante de 299.162.462\$00 (duzentos e noventa e nove milhões cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, e dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura. **(002) CAMINHO DO ALVITO (LANHESES)**:- No seguimento do protocolo celebrado acerca do Caminho Agrícola do Alvito, da freguesia de Lanheses (ofício da Zona Agrária de Ponte de Lima com a Referência 6101/009/000, de 12 de Agosto último, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 14260 em 23 do mesmo mês) e da aprovação do correspondente projecto, foi presente o respectivo processo, do qual consta a informação do Departamento de Obras que seguidamente se transcreve: "1) Em referência ao ofício nº 6101/009 de 12/8/91 da D.R.E.D.M.

cumprir-me informar: A- Até à presente data todos os caminhos agrícolas financiados pelo PEDAP foram executados pelas respectivas Juntas de Freguesia. B- De acordo com o ofício nº 88/91, de 19/9/91 da Junta de Freguesia de Lanheses, esta compromete-se a executar a referida obra pelo orçamento assim como respeita o prazo de execução aprovado pela D.R.E.D.M.. 2) Face ao exposto, sou de opinião que a referida obra seja executada pela Junta de Freguesia. À consideração superior. (a) António Carvalho - 24/9/91". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Lanheses a execução da referida obra, mediante a transferência, por autos de medição, da verba de 2.153.455\$00 (dois milhões cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco escudos). (003) **ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**:- Foram presentes, para aquisição de um scanner de página A4 - 300 DPI e software de apoio OCR e um mouse microsoft compatível, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, nos quais de encontra já incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA): MANINFOR - Assistência a Equipamentos e Informática, Lda. - 900.900\$00 (novecentos mil e novecentos escudos); Terra & Enes, Lda. - 121.972\$50 (cento e vinte e um mil novecentos e setenta e dois escudos e cinquenta centavos); SISGESTE - Sistemas de Gestão, Lda. - 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos); Afonso & Gigante, Lda. - 322.500\$00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos escudos). A Câmara Municipal, em face da informação prestada pelo Sector de Informática desta mesma Câmara, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação do indicado material ao proponente "Terra & Enes, Lda", pelo indicado preço da sua proposta no montante de 121.972\$50 (cento e vinte e um mil novecentos e setenta e dois escudos e cinquenta centavos), no qual se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). (004) **ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE VIATURAS AUTOMÓVEIS**:- Tendo sido solicitadas propostas a Duartes, Barbosa & Beleza, Lda, da cidade de Barcelos, ao Concessionário da RENAULT, da cidade da Póvoa de Varzim, ao Concessionário da RENAULT, da cidade de Braga, e a Espírito Santo, Comércio e Indústria de Automóveis, Lda., da

cidade de Viana do Castelo, para a aquisição de quatro viaturas de marca Renault, modelo 4 GTL, de cor branca, foram presentes as propostas que seguidamente se discriminam que indicam os preços unitários que respectivamente lhes vão mencionados, nos quais se encontra já incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA): Duarte, Barbosa & Beleza, Lda. - 1.308.441\$00 (um milhão trezentos e oito mil quatrocentos e quarenta e um escudos); Espírito Santo, Comércio e Indústria de Automóveis, Lda. - 1.242.525\$00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação das quatro viaturas à firma Espírito Santo, Comércio e Indústria de Automóveis, Lda., pelo preço total de 4.970.100\$00 (quatro milhões novecentos e setenta mil e cem escudos), no qual se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

**(005) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os subsídios e mandar fazer as transferências que seguidamente se indicam:

À Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima, um subsídio em espécie de 2.000 blocos de 40X20X15; 30.000 cubos de pedra Âncora; 1.500 m<sup>2</sup> de pedra chão Mecam; 200 metros de lancil para separação de parque e via pública; 47 metros de lancil normal para passeio; 73 m<sup>3</sup> de brita número 2, devendo, para este efeito, a Secção de Aprovisionamento proceder à colheita de, pelo menos, três propostas. Este subsídio em espécie é concedido em substituição do de 120.000 cubos e de 75 m<sup>3</sup> de brita número 2 a que se refere o processo número 1215/1991 da Secção de Aprovisionamento; À Associação Desportiva, Cultural e Social de Subportela, um subsídio em espécie de 3.000 blocos de 20 cm, 5 camiões de rachão, 1 camião de gravilha e um camião de brita, devendo, para este efeito, a Secção de Aprovisionamento proceder à colheita de pelo menos três propostas.

**AUSÊNCIA DUM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Morais da Fonte.

**SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS (CONTINUAÇÃO)**:- No seguimento da deliberação camarária de 26 de Agosto último acerca da concessão dum subsídio de 10.000.000\$00 à Comissão Central de Angariação de Fundos para a Construção do Seminário Diocesano de Viana do Castelo, foi presente a carta do Seminário Diocesano de Viana do Castelo registada na Secção de

Expediente Geral sob o número 17028, no dia 30 de Setembro findo, que seguidamente se transcreve: "Assunto: Seminário Diocesano (Transferências e Subsídios); Referência: V. Ref. Procº SA - Ofº 976, de 4 de Setembro de 1991 ---- Acusa-se a recepção do ofício em referência e tomou-se boa nota do seu conteúdo. Não fosse pouco curial e apetecia transcrever aqui o que foi publicado no Notícias de Viana de 29 de Agosto, de que se junta fotocópia. Permita, Sr. Presidente, lhe seja solicitado informe toda a Câmara Municipal a que V. Exa. superiormente preside, da satisfação desta Comissão Angariadora ao tomar conhecimento do quantitativo atribuído para a construção do Seminário Diocesano. Ninguém teve a mais pequena dúvida de que, perante a necessidade, importância, grandeza e alcance socio-religioso da obra em causa para toda a Diocese, mas com maior relevância na própria cidade e concelho, a Câmara Municipal não deixaria de ligar o seu nome a empreendimento tão vultuoso. Porém, impõe a verdade se diga que a verba atribuída terá ultrapassado as previsões mais optimistas. A Comissão terá muito gosto em dar conhecimento ao Sr. Bispo da atitude que a Câmara Municipal de Viana do Castelo assumiu. Em nome do Seminário apresentamos a V. Exa. os melhores votos de felicidades pessoais e profissionais e solicita-se a V. Exa. se faça intérprete destes sentimentos perante toda a distinta Vereação. Viana do Castelo, 16 de Setembro de 1991. Pelo Seminário (a) P. Sérgio Augusto Gonçalves Pereira". "Ciente". (006) **AQUISIÇÃO DO PRÉDIO CONTÍGUO AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO (BIBLIOTECA MUNICIPAL)**:- Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, acerca do assunto indicado em epígrafe, em sua reunião do dia 9 de Setembro findo e da subsequente autorização da Assembleia Municipal, concedida em sua sessão de 26 do mesmo mês de Setembro, esta mesma Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir o imóvel em causa pelo preço e nas condições daquela constantes e dar ao Presidente da Câmara os necessários poderes para outorgar e assinar a respectiva escritura de compra e venda. (007) **1º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem

de que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 26 de Setembro findo, deliberou aprovar o 1º orçamento suplementar dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar desta aprovação conhecimento aos ditos Serviços Municipalizados. **(008) PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 26 de Setembro findo, tomou conhecimento da deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, foi tomada por esta mesma Câmara em sua reunião de 9 do mesmo mês de Setembro. **(009) PLANO DE PORMENOR DE S. BENTO - VIANA DO CASTELO**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar exarar na acta desta reunião o conhecimento que tem de que a Assembleia Municipal deste concelho, em sua sessão de 26 de Setembro findo, deliberou aprovar o Plano de Pormenor de S. Bento. **PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES**:- **(010)** Processo número 525/33/83, em que são requerentes Maria José Rodrigues de Távora Coutinho de Almeida, Maria Teresa Rodrigues de Távora Coutinho Marques Correia e Maria de Fátima Rodrigues de Távora Coutinho, referente à construção duma garagem que, sem licença camarária, levaram a efeito na Rua da Bandeira, número 140, desta cidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar as transgressoras para, no prazo de 20 dias a contar da data da notificação, procederem à demolição da dita garagem que, sem licença camarária, construíram, sob pena de, se não cumprirem, esta mesma Câmara ocupar o respectivo prédio para o efeito de, imediatamente proceder a tal demolição, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa. **(011)** Processo número 1057/33/80, em que é requerente Eurico Alves da Silva, para ampliação do prédio sito na Avenida Conde da Carreira, números 95 e 97-A, desta cidade. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o dito requerente no processo não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 20 de Março último e do qual foi feita notificação no dia 11 de Abril seguinte, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos

161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa (colocação de condutas), sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o dito prédio para o efeito de proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente as despesas a que tudo der causa, e lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(012) Processo número 101/33/90**, respeitante a Manuel de Magalhães Carneiro, referente a diversas obras que, sem licença camarária, levou a efeito no prédio sito na Rua Manuel Espregueira, número 179, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o transgressor para, no prazo de quinze dias a contar da data da notificação, proceder à demolição de todas as obras executadas sem licença camarária e repor a fachada do prédio no estado em que se encontrava anteriormente, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de imediatamente proceder a tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa.

**(013) TAXA, PARA O ANO DE 1992, DA CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA SOBRE**

**PRÉDIOS URBANOS**:- A Câmara Municipal, à semelhança de idêntica proposta formulada o ano passado, deliberou, por unanimidade, propôr à Assembleia Municipal que a taxa da contribuição autárquica sobre os prédios urbanos, para o ano de 1992, seja a de 1.3%, a que alude o artigo 16º do Código da Contribuição Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei número 442-C/88, de 30 de Novembro. **(014) REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DE INFRAESTRUTURAS**

**URBANÍSTICAS**:- A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe está cometida pelo artigo 9º do Regulamento e Tabela de Taxas de Infraestruturas Urbanísticas, deliberou, com a abstenção do Vereador Rui Martins, interpretar o número 6 do artigo 4º do mesmo Regulamento no sentido de que a cobrança da taxa deste mesmo Regulamento é excluída em relação à faixa da Zona Industrial de Viana do Castelo confinante com as estradas nacionais, faixa esta em que não são permitidas

construções de natureza industrial, salvo se em tal faixa vierem a ser autorizadas outras construções ou utilizações. **(015) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE ---- VENDA**

**DE TERRENOS:-** Com subordinação às respectivas condições de venda de terrenos na Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª fase, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender, pelo preço de 200\$00 (duzentos escudos) o metro quadrado, a Rui Pereira da Silva Barbosa um imóvel (parcela de terreno destinada a construção urbana para fins industriais) sito na Zona Industrial de Viana do Castelo (segunda fase), imóvel esse com a área total de 5.250 m<sup>2</sup>, situado no lugar de Ruivos, da freguesia de Neiva, do concelho de Viana do Castelo, o qual fica a confrontar do Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, do Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, do Nascente com via pública e do Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, imóvel este que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno a destacar dos prédios rústicos que lhes vão indicados, todos situados na freguesia de Neiva, do concelho de Viana do Castelo: parcela de terreno com a área de 45 m<sup>2</sup>, a confrontar por todos os lados com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00120 da dita freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 343; parcela de terreno com a área de 167 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00031 da dita freguesia de Neiva, omissa na respectiva matriz predial, mas cuja inscrição foi já requerida na Repartição de Finanças deste concelho no dia 20 de Junho de 1985; parcela de terreno com a área de 680 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 67413, a folhas 118-verso, do livro B-170 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 303; parcela de terreno com a área de



765 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00144 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 304; parcela de terreno com a área de 634 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00145 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 305; parcela de terreno com a área de 2.299 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00192 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 306; parcela de terreno com a área de 660 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com via pública e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00141 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 315. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a venda do aludido imóvel e das parcelas de terreno por que é constituído não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro. Por último, foi deliberado, igualmente por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura de compra e venda. **(016)** No seguimento das deliberações camarárias de 10 de Dezembro e 18 de Abril últimos, foi presente a informação do Departamento de Obras que seguidamente se transcreve: "Vendeu a Câmara Municipal à Fitacoz o terreno assinalado na planta A anexa. Acontece porém que no local assinalado a

verde encontra-se uma estação elevatória de esgoto que necessita de acesso para manutenção e conservação, convindo por isso que a área fique no domínio público. Assim, propõe-se a alteração que se apresenta na planta B que fundamentalmente aumenta em largura o necessário para compensar a área perdida com a diminuição do cumprimento do lote. Esta solução tem a anuência da empresa. (a) Tiago Delgado - 91.09.25". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, corrigir a dita deliberação camarária no sentido de que a área do lote de terreno em causa fica reduzida para a área de 3.240 m<sup>2</sup>, devendo, na planta a elaborar pelo Departamento de Obras para a constituição deste lote, ser tomada em consideração a presente deliberação. (017) **TRATO DE TERRENO DO LARGO INFANTE D. HENRIQUE, EM VIANA DO CASTELO**:- No seguimento da deliberação camarária de 14 de Janeiro do ano em curso acerca do assunto indicado em epígrafe, foi presente a carta de firma Refrigerantes Altamira, Lda., registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 4497, em 13 de Março último, tendo a Câmara Municipal, depois de apreciar detidamente este assunto, deliberado, por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara todos os poderes necessários para a resolução deste assunto, dentro do cumprimento do que ficou estabelecido na mencionada deliberação camarária de 14 de Janeiro último. (018) **PROTOCOLO / CASTELO SANTIAGO DO BARRA**:- Foi presente um novo projecto de protocolo acerca do assunto indicado em epígrafe, tendo sido deliberado, por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para acordar os termos desse protocolo e de o assinar por parte deste Município. (019) **RECITAIS PELO PIANISTA LUIS PIPA**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, levar a efeito dois recitais ---- um em Janeiro e outro em Julho ambos de 1992 ---- pelo pianista Luis Pípa, mediante o pagamento do "cachet" de 100.000\$00 (cem mil escudos) por cada um. (020) **"TRAJE À VIANESA", DE CLÁUDIO BASTO**:- Indo o Centro de Estudos Regionais promover a 3ª edição da obra "Traje à Vianesa", de Cláudio Basto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir 1.000 exemplares desta obra pelo preço total de 330.000\$00 (trezentos e trinta mil escudos). (021) **RECEITAS ARRECADADAS PELOS PARCÓMETROS**:- O Presidente da Câmara teceu

algumas considerações acerca da percentagem que reveste para a Polícia de Segurança Pública pela fiscalização dos espaços em que estão instalados parcómetros. A Câmara Municipal, após a apreciação deste assunto, deliberou, por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para tratar deste assunto com o Comando da Polícia de Segurança Pública, tendo em conta a defesa dos interesses deste Município. **(022) QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA CONSUMO DOMÉSTICO:-** Foi presente a carta do Grupo Socialista nesta Câmara Municipal registada na Secção de Expediente Geral sob o número 18095, no dia 2 de Outubro corrente, acerca do assunto indicado em epígrafe, tendo o Presidente da Câmara dado os esclarecimentos pertinentes. "A Câmara Municipal tomou conhecimento". **AUSÊNCIA DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Fernando Seixas. **PROCESSOS PARA EFEITOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:-** (023) Processo número 13-A4/89 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Diógenes Alexandrino da Conceição Vicente, para o prédio sito na Praça General Barbosa, número 24, rés-do-chão, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Laura Beatriz de Carvalho. A Câmara Municipal, tomando em consideração que a proprietária do dito prédio não concluiu as obras que lhe foram impostas pelo mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 2 de Agosto último e do qual foi notificada no dia 30 do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar à transgressora Laura Beatriz de Carvalho processo de contra-ordenação social. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-la para, no prazo de 15 dias a contar da data da notificação, levar a efeito e concluir as obras em causa, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o prédio em causa para o efeito de, imediatamente, proceder às referidas obras e à sua conclusão, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 250.000\$00 prevista no artigo 38º do Regulamento do Serviço de Esgotos em vigor neste Município. Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, mandar remeter aos Serviços Municipalizados fotocópia da exposição de folhas 71 do processo feita pelo inquilino Diógenes Alexandrino da

Conceição Vicente para se pronunciarem quanto ao que excede a deliberação camarária de 29 de Julho último acerca deste mesmo processo, uma vez que esta teve já por base informação daqueles Serviços Municipalizados prestada em seu ofício número 1921, de 5 de Abril último. Por último e tendo em conta as exposições da proprietária do prédio em causa, Laura Beatriz de Carvalho, apresentadas em 26 de Setembro findo e 2 de Outubro corrente e constantes de folhas 72 e 73 do processo, mais foi deliberado, também por unanimidade, notificá-la do teor de todas as deliberações acabadas de tomar acerca deste mesmo processo. **(024)** Processo número 16-A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente José Aurélio Martins da Costa, para um prédio sito na Rua das Rosas - Cais Novo, da freguesia de Darque, deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário António Rodrigues Lopes do Rego. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o aludido prédio necessita de reparação geral da cobertura (madeiramento e telha) por forma a evitar a infiltração de águas das chuvas e de reparação e pintura da porta da rua. Pelo mesmo auto de vistoria verifica-se que os ditos peritos orçamentaram as aludidas obras em 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos). A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, por unanimidade, mandar notificar o aludido proprietário do prédio em causa para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das aludidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o aludido prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser aplicada a coima de 500\$00 a 40.000\$00 prevista no artigo 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(025)** Processo número 37/82 de obras impostas por esta Câmara Municipal ao Doutor Santos Parreira (residente na Rua Duque Saldanha, número 610, da cidade do Porto) no prédio de que é proprietário sito na Rua dos Caleiros, número 25, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o referido prédio está em vias de ameaçar ruína, nomeadamente o beirado da cobertura, podendo assim pôr em perigo os transeuntes da via pública, tornando-se necessária a reparação imediata da cobertura, beirado, algeroz e tubos de queda. A Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário do dito prédio para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à imediata execução das ditas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o dito prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser aplicada a coima de 500\$00 a 40.000\$00 prevista no artigo 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que o Departamento de Obras isole o prédio em causa e tome as demais providências necessárias à segurança das pessoas. **(026)** Processo número 15 do ano de 1987 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Rosa Martins de Barros, para um prédio sito no lugar de S. Sebastião, de freguesia de Chafé, deste concelho, de que é proprietário Piedade Torres. A Câmara Municipal, tomando em consideração que a aludida proprietária do prédio em causa não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 8 de Novembro do ano findo e do qual foi feita notificação no dia 13 do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos do artigo 161º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de oito dias a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(027)** Processo número 76/85 de obras impostas por esta Câmara Municipal a Palmira de Sousa, no prédio de que é proprietária sito na Praça General Barbosa, número 36, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação datado de 27 de Maio último e do qual foi feita notificação no dia 4 de Junho seguinte, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de vinte dias a contar da data da

notificação, proceder à execução das obras em causa, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(028) Processo número 82/86** de obras impostas por esta Câmara Municipal a Cândida dos Santos Abrantes no prédio de que é proprietária sito no gaveto da Viela de S. Domingos, desta cidade de Viana do Castelo. Do processo consta um requerimento da Junta de Freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), registado na Secção de Processos de Obras sob o número 603, no dia 18 de Setembro findo, a informar que a mencionada proprietária do prédio em causa só tem possibilidades de efectuar as obras que lhe foram impostas em Dezembro de 1991, solicitando o adiamento da obra até ao final daquele mês. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido e fazer a correspondente notificação à proprietária do prédio em causa. **(029) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente" **(030) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.